

LEI N° 3.001 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO
DE UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO
BÁSICA PRIMÁRIA (PSF) NO BAIRRO
CAURAREMA.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de ~~R\$ 132.448,34~~ (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), utilizando a dotação a seguir:

021	Séc.Mun.Saúde e Saneamento	
021008	Recursos de Convênio	
021008.10	Saúde	
021008.10301	Atenção Básica	
021008.103010028	Desenvolvimento, Gestão Acesso, Qualidade de Ações e Serviços de Saúde	
021008.1030100281.077	Construção da Unidade de Saúde	
021008.1030100281.0773.4.4 90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 132.448,34

Art. 2º Este crédito adicional terá como fonte de recurso convênio firmado com Estado do Espírito Santo nº 038/2008, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Alegre, conforme Parecer Consulta do TCEES 028/2004 para abertura do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 07 de abril de 2009.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.